



GOVERNO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO  
- SECRETARIA EXECUTIVA -

**RESOLUÇÃO – CIB N°. 192/2014, de 21 de agosto de 2014.**

*Dispõe sobre a Construção de uma Central de Rede de Frio, Porte II, e Aquisição de Material Permanente e de Unidade Móvel para o Transporte de Imunobiológicos para o município de Palmas – TO.*

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS N° 1.429, de 3 de julho de 2014, que Estabelece procedimentos e critérios para o repasse de recursos financeiros de investimento pelo Ministério da Saúde, destinados ao fomento e ao aprimoramento das condições de funcionamento da Rede de Frio no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Construção de uma Central de Rede de Frio, Porte II, e Aquisição de Material Permanente e de Unidade Móvel para o Transporte de Imunobiológicos para o município de Palmas – TO, conforme Portaria GM/MS N°. 1.429/2014.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor nesta data.

**Luiz Antônio da Silva Ferreira**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Luiz Antônio da Silva Ferreira  
Secretário de Estado  
SESAU - TO

